



DECRETO Nº 23 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Ponte Alta do Tocantins.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins- TO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, por meio do Processo Administrativo nº 2021/1805/0002, em que requisita providências necessárias referentes à extinção das escolas abaixo relacionadas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a Gestão Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou reuniões em cada uma das comunidades, onde foram discutidas, analisadas e decididas sobre a extinção das suas unidades de ensino;

Considerando o baixo número de alunos matriculados e da falta de expectativa de novas matrículas para os próximos anos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se comprometeu em oferecer vagas em escolas próximas, preferencialmente no meio rural, bem como a oferta de transporte gratuito quando necessário;

Considerando a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, pois os prédios foram desativados e não existem demandas nas localidades;

Considerando que o acervo contendo as informações, dados e registro escolar da vida dos alunos, como também a documentação de seus professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando que tal procedimento é imprescindível para plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação do Censo Escolar, resolve:



DECRETAR

Art. 1º - Ficam extintas para todos os efeitos, as unidades abaixo relacionadas, no Município de Ponte Alta do Tocantins- TO.

UNIDADE ESCOLAR	CODIGO INEP	ANO PARALIZAÇÃO	ENDEREÇO
CMEI Celina Medeiros Mascarenhas	17045452	2012	Rua do Lavrador, Setor Aeroporto, Ponte Alta-TO
Esc. Mul. Paraná	17031010	2012	Distrito do Paraná, Zona Rural
Esc. Mul. Palmeiras	17030846	2013	Distrito do Palmeiras, Zona Rural
Esc. Mul. Água Suja	17030820	2013	Distrito da Água Suja, Zona Rural
Esc. Mul. Lagoa Azul	17054044	2014	Distrito da Lagoa Azul, Zona Rural
Esc. Mul. Extrema	17031028	2015	Distrito da Extrema, Zona Rural
Esc. Mul. Raimundo Martins Gloria	10031060	2018	Distrito do Barreiro, Zona Rural
Esc. Mul. Morro Limpo	17031001	2020	Distrito do Gato, Zona Rural

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins-TO, em
19 de maio de 2021.



Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal